

UNIMED-RIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 12.501.467/0001-02**Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de 16/06/2025**

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed-Rio Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.501.467/0001-02 ("Unimed-Participações"), no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 13, b, do Estatuto Social, convoca os seus acionistas ("Acionistas") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de junho de 2025 de forma presencial ("AGE"), na Rua do Ouvidor nº 161, 10º andar, sala 2, Centro, Rio de Janeiro, (i) às 13:00 em 1ª (primeira) convocação, com a presença de, no mínimo, Acionistas que representem 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto; e (ii) às 14:00 em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de acionistas; a fim de votar a seguinte Ordem do Dia, nos termos do Estatuto Social: (a) autorizar a alteração do endereço da sede social da Unimed Participações da Avenida Armando Lombardi, nº 1000, Bloco 01, Sala 225, CEP 22.640-000 para a Rua do Ouvidor nº 161, 10º andar (parte), Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-030; (b) aprovar (i) a celebração de transação tributária com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ("PGFN") no âmbito da negociação de débitos fiscais e previdenciários, conforme proposta e requisitos constantes no requerimento SICAR nº 20240170578 ("Transação"); (ii) a dação em garantia do Hospital da Unimed-Rio, registrado sob a matrícula 334.208 no 9º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Imóvel") à PGFN, com a finalidade de atender requisito da Transação, conforme exigido pela PGFN; e (iii) a venda das quotas da Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda., como parte da estratégia de desmobilização de ativos para cumprimento das obrigações atualmente existentes. As convocações ocorrerão por meio de publicação em jornal, nos moldes permitidos pelo art. 289, I da Lei nº 6.404/1977 (Lei das Sociedades por Ações). **Observações:** (1) No momento da votação dos itens, constantes da Ordem do Dia, serão apurados todos os votos a favor, votos contra e as abstenções; (2) A AGE será gravada e arquivada pelo prazo legal na sede da Unimed Participações.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2025.

Presidente do Conselho de Administração - Dr. Fernando César David Silva

